



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **18** páginas)

NOTIFICAÇÃO .....	3
DECRETO Nº 8.669 - DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	4
DECRETO Nº 8.670 - DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	5
PORTARIANº 19.533 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	6
PORTARIANº 19.534 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	6
PORTARIANº 19.535 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	6
PORTARIANº 19.536 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	7
PORTARIANº 19.537 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	7
PORTARIANº 19.538 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	7
PORTARIANº 19.539 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	8
PORTARIANº 19.540 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	8
PORTARIANº 19.541 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	8
PORTARIANº 19.542 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	9
PORTARIANº 19.543 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	9
PORTARIANº 19.544 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	10
PORTARIANº 19.545 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	10
PORTARIANº 19.546 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	10
PORTARIANº 19.547 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	11
PORTARIANº 19.548 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	11
PORTARIANº 19.549 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	11
PORTARIANº 19.550 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	12
PORTARIANº 19.551 – DE 28 DE JULHO DE 2020 .....	12

PORTARIANº 19.552 – DE 28 DE JULHO DE 2020 ... 13

PORTARIANº 19.553 – DE 28 DE JULHO DE 2020 ... 13

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS .....

13

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS .....

14

### LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 .....

14

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 .....

14

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
CONVITE Nº 003/2020 .....

14

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”  
PREGÃO Nº 31/2020 .....

14

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 .....

15

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 .....

15



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013 /2020  
PROCESSO SELETIVO Nº01/2020 .....

16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016 /2020  
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019 .....

17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015 /2020  
PROCESSO SELETIVO Nº01/2020 .....

17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014 /2020  
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019 .....

18



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

### ENTIDADES:



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05  
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)  
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP  
Telefone: (17) 3465-0150  
Ouvidoria: 0800 772 4550  
Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)



#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14  
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro  
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP  
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820  
Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,  
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita  
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP  
Telefone Recepção: (17) 3463.1252  
Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jurece, nº, quadra 19, lote 17, Bairro Jd. Uirapuru, Inscrição Municipal 1919800, ref. NOT. 44180/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Martins, nº, quadra 10, lote 19, Bairro Jd. Ipanema, Inscrição Municipal 1950700, ref. NOT. 44292/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Lavinia, nº 204, quadra 3, lote p5, Bairro Jd. Cambaúva, Inscrição Municipal 1342600, ref. NOT. 44194/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jovelina Almeida dos Santos, nº 1, quadra 17, lote 13, Bairro Res. Santo Afonso, Inscrição Municipal 2878500, ref. NOT. 44393/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jovelina Almeida dos Santos, nº 1, quadra 17, lote 12, Bairro Res. Santo Afonso, Inscrição Municipal 2878400, ref. NOT. 44392/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jovelina Almeida dos Santos, nº 1, quadra 17, lote 11, Bairro Res. Santo Afonso, Inscrição Municipal 2878300, ref. NOT. 44391/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jovelina Almeida dos Santos, nº 1, quadra 17, lote 09, Bairro Res. Santo Afonso, Inscrição Municipal 2878100, ref. NOT. 44389/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jovelina Almeida dos Santos, nº 1, quadra 17, lote 08, Bairro Res. Santo Afonso, Inscrição Municipal 2878000, ref. NOT. 44388/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua dos Tuins, nº 769, quadra 39, lote p/4-5-12-13-14, Bairro Jd. Araguaia, Inscrição Municipal 1624500, ref. NOT. 44400/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Av. Geraldo Roquete, nº 1043, quadra 96, lote p/4-5, Bairro Coester, Inscrição Municipal 516300, ref. NOT. 44379/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Av. Eurípedes José Ferreira, nº 237, quadra 133, lote p/A.7, Bairro Centro, Inscrição

Municipal 12600, ref. NOT. 44290/2020.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Sérgio Marcos Melchior, nº, quadra 13, lote 8, Bairro Jd. Vitória, Inscrição Municipal 3178400, ref. NOT. 44317/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua B, nº 57, quadra 2B, lote 13, Bairro Jd. Ipanema, Inscrição Municipal 1936761, ref. NOT. 44399/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Portugal, nº, quadra 12, lote 23, Bairro Prq. das Nações, Inscrição Municipal 1009700, ref. NOT. 44226/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Projetada 21, nº, quadra Q, lote 14, Bairro Mais Prq. do Lago, Inscrição Municipal 3655200, ref. NOT. 44344/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Av. Jesus Torrecilha, nº 1242, quadra 20, lote 13, Bairro Jd. Ipanema, Inscrição Municipal 1970700, ref. NOT. 44411/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Maria Piacenti Ruiz, nº, quadra 60, lote 1, Bairro Jd Res. Por do Sol, Inscrição Municipal 1257100, ref. NOT. 44461/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Pedro Benez, nº, quadra 05, lote 26, Bairro Maria Nazareth, Inscrição Municipal 3463500, ref. ASE nº 044/2020.

Fernandópolis, 27 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 8.669 - DE 28 DE JULHO DE 2020

#### DECRETO Nº 8.669 - DE 28 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências.)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município deverão cancelar, até 31 de dezembro de 2020, os Restos a Pagar inscritos no exercício de 2019 e anteriores, quando os mesmos estiverem relacionados a saldo não utilizados de empenhos globais e de estimativa; empenhos ordinários cujos bens ou serviços não foram entregues, empenhos não processados ou outra situação que aponte para a não execução da situação contratual.

Art. 2º Os empenhos cancelados poderão ser reempenhados a conta do orçamento vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou prestação de serviços constantes dos respectivos processos de cancelamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
***Prefeito Municipal de Fernandópolis***

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
***Secretário Municipal de Gestão***



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 8.670 - DE 28 DE JULHO DE 2020

#### DECRETO Nº 8.670 - DE 28 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2020, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder executivo	
02.06	Secretaria Municipal da Saúde	
02.06.01	Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0021.2.015	Ações Voltadas ao Contingenciamento do COVID-19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
FR	FEDERAL	

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder executivo	
02.06	Secretaria Municipal da Saúde	
02.06.01	Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0021.2.015	Ações Voltadas ao Contingenciamento do COVID-19	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
FR	FEDERAL	

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2020, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.533 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.533 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento de Férias do Senhor Luiz Sergio Vanzela, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no período de 27 a 31 de julho de 2020;

**DESIGNA**, a Senhora **ELISE BARONI RAMOS**, RG: 40.077.582-7, atualmente investida no cargo de Assessora de Meio Ambiente, de provimento em Comissão, para exercer interinamente, as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de provimento em Comissão, no período supracitado, por motivo de férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.534 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.534 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** ainda, o inteiro teor do processo nº 2396/2013.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO**

**ARTIGO 79 “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”**, aos vencimentos da servidora Senhora **ROSIMEIRE MARA BELENTANI ROSA**, RG: 22.350.530-4, ESCRITURARIO – CLASSE II, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 14.563, de 04 de setembro de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.535 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.535 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

**CONSIDERANDO** ainda, o inteiro teor do processo nº 2396/2013.

**ANULA**, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 79 “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”** aos vencimentos da servidora Senhora **ROSIMEIRE MARA BELENTANI ROSA**, RG: 22.350.530-4, ESCRITURARIO – CLASSE II, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, concedida por força da Portaria nº 19.002, de 11 de novembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.536 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.536 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**DESIGNA** o servidor senhor **JORGE LUIS DOS SANTOS TEIXEIRA**, RG.: 34.549.242-0, para prestar serviços junto ao Departamento de Fiscalização de Postura Urbana, vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda, exercendo as atribuições do cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.537 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.537 – DE 28 DE JULHO DE 2020

(Altera composição dos membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

### RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, criada através da Portaria nº 18.544, de 19 de março de 2019, os membros abaixo relacionados, como segue:

**VI – SETORIAL POUPATEMPO:**  
c – NAILA CAMILA DE ALCÂNTARA GODOY;  
d – SHIRLEY DURELO PEDREIRO MUNHOZ.

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte das Portarias nº 18.544, de 19 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.538 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.538 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 48.656/2016, pelo servidor CLAUDINEI ANTONIO SENHA;

### RESOLVE:

**I –** Fica concedida ao Senhor **CLAUDINEI ANTONIO SENHA**, RG 23.895.994-6/SSP-SP, Eletricista, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS**”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional 107/20 em decorrência da PEC 18/20.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.539 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.539 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 36.132/08, pelo servidor Sr. GILBERTO VIAN;

RESOLVE:

I – Fica concedida ao servidor Senhor GILBERTO VIAN, RG.: 14.177.421/SSP-SP, Serviços Diversos – Classe III, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.540 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.540 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 49.804/2016, pela servidora JANAINA ANDRADE ALVES;

RESOLVE:

I – Fica concedida a Senhora JANAINA ANDRADE ALVES, RG: 26.377.619-0/SSP-SP, Enfermeiro, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional 107/20 em decorrência da PEC 18/20.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.541 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.541 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 21.843/2020, pela servidora ADRIANA APARECIDA DOMINGUES MARTINS;

RESOLVE:

I – Fica concedida a Senhora ADRIANA APARECIDA



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

**DOMINGUES MARTINS**, RG: 25.170.963-2, SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE II, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20, alterada pela Emenda Constitucional 107/20 em decorrência da PEC 18/20.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.542 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.542 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 21.811/2020 pelo servidor Sr. HELIO RUBENS GONÇALVES DA CRUZ;

RESOLVE:

I – Fica concedida ao servidor Senhor HELIO RUBENS GONÇALVES DA CRUZ, RG.: 17.696.298-0/SSP-SP, COVEIRO, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.543 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.543 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 49.733/2016, pela servidora TELMA SANTARELI DA SILVA;

RESOLVE:

I – Fica concedida a Senhora TELMA SANTARELI DA SILVA, RG: 22.350.608-4/SSP-SP, Serviços Diversos – Classe III, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.544 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.544 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 48.211/2016 pelo servidor Sr. EDERSON RICARDO CAMILO;

RESOLVE:

I – Fica concedida ao servidor Senhor EDERSON RICARDO CAMILO, RG.: 43.103.142-3/SSP-SP, Motorista – Classe I, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.545 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.545 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 21.823/2020 pelo servidor Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA;

RESOLVE:

I – Fica concedida ao servidor Senhor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, RG.: 26.227.247-7/SSP-SP, PEDREIRO, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.546 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.546 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 21.841/2020 pelo servidor Sr. AGUIMAR JOSÉ MARQUES;

RESOLVE:

I – Fica concedida ao servidor Senhor AGUIMAR JOSÉ MARQUES, RG.: 20.396.933-9/SSP-SP, MOTORISTA – CLASSE II, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.547 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.547 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 49.171/2016, pelo servidor MAURO AUGUSTO TOLENTINO;

RESOLVE:

**I** – Fica concedida ao Senhor MAURO AUGUSTO TOLENTINO, RG: 27.330.358-2/SSP-SP, Técnico de Enfermagem, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

**II** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.548 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.548 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 21.963/2020 pelo servidor Sr. JOAO LUIZ GARCIA GOMES FILHO;

RESOLVE:

**I** – Fica concedida ao servidor Senhor JOAO LUIZ GARCIA GOMES FILHO, RG.: 44.948.566-3/SSP-SP, ALMOXARIFE, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional nº 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

**II** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.549 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.549 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 48.536/2016, pelo servidor MILENO CASTRO TONISSI;

RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

**I** – Fica concedida ao Senhor **MILENO CASTRO TONISSI**, RG: 15.410.431-0, Veterinário, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS**”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

**II** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.550 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.550 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 29.843/2004, pelo servidor ANTÔNIO CARLOS FINOTO;

RESOLVE:

**I** – Fica concedida ao Senhor **ANTÔNIO CARLOS FINOTO**, RG: 19.474.924/SSP-SP, Pedreiro, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS**”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

**II** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.551 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.551 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 29.865/2004, pelo servidor SALVADOR CASTRO DE SOUZA;

RESOLVE:

**I** – Fica concedida ao Senhor **SALVADOR CASTRO DE SOUZA**, RG: 9.732.678/SSP-SP, Serviços Diversos – Classe III, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS**”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

**II** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.552 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.552 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 21.830/2020, pelo servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS;

RESOLVE:

I – Fica concedida ao Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, RG: 16.215.770-8, PEDREIRO, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.553 – DE 28 DE JULHO DE 2020

##### PORTARIA Nº 19.553 – DE 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 21.808/2020, pelo servidor WANDER RENATO PILLA;

RESOLVE:

I – Fica concedida ao Senhor **WANDER RENATO PILLA**, RG: 27.476.040-X/SSP-SP, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE

ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

##### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Promarke Associados Propaganda e Marketing Ltda epp	233	000001305	1.500,00
Tiago Siulva Rolim-Me	5179/5182/ 5184/5177	0 0 0 . 0 0 7 . 1 7 2 / 000.007.170/ Nfs-e 4832/000.007.171	3.016,00
Phabrica de Produções Serviços Propaganda Publicidade Ltda	235	0000061964/ 61916/ 61886/ 61860/ 61858	1.655,00
Sérgio Henrique Grassi	4468/ 4470/ 4469	n-000.000.221/ Nfs-e 197/ 000.000.220	3.113,00

,Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de comunicação pública,Aquisição de gás para uso em reparos no veículo escavadeira hidráulica n-415 secretaria municipal de obras infraestrutura,Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do município de Fernandópolis em jornal de grande circulação no estado de São Paulo e no diário oficial da união,Aquisição de aditivo para reparos no veículo Vectra frota 508 placa-CPV-5593 secretaria de meio ambiente, **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

**Fernandópolis, SP 28 de Julho de 2020. Sebastião Carlos Besteti – Secretário Municipal da Fazenda**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Hempmedes Medicamentos do Brasil LTDA	5996	Ofício DAF/SMS 244/2020	R\$ 39.391,34

Justificam-se despesa com: Aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 28 de Julho 2020.

Sebastião Carlos Besteti – Secretário Municipal da Fazenda

#### LICITAÇÕES

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2. O item 3 FRACASSOU. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 28 de julho de 2020.

**ELISEU DA SILVA PEREIRA NÉ**  
**PREGOIEIRO**

#### LICITAÇÕES

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 19.446, 01 de junho de 2020, sobre o PROCESSO N.º 270/2020, em favor das empresas: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2. O item 3 FRACASSOU. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 28 de julho de 2020.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" CONVITE Nº 003/2020

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 19.205, de 27 de janeiro de 2020, relativo ao Convite nº 003/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de mão de obra para uso em reparos no veículo ônibus Scania nº149, placas BWD 4177, **ADJUDICO** o objeto do Convite nº 003/2020, em favor da empresa:-

**VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - EPP.....**  
**.....R\$ 36.322,00**

Fernandópolis-SP, 27 de julho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

#### "PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO Nº 31/2020

#### "PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS PREGÃO Nº 31/2020 PROCESSO Nº 325/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de agosto de 2020.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos). PERÍODO:  
Manhã

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro,  
Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA USO DAS EQUIPES DE SERVIÇOS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES" classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Nº 31/2020. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005. DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro,



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459

Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 031/2020, iniciando-se às 08h30 do dia 13 de agosto de 2020. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo. INTEGRAL DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, facsímile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br). Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

#### LICITAÇÕES

##### "PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020  
PROCESSO Nº 323/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 12 de agosto de 2020.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11846.960000/1190-01, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa

interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

#### LICITAÇÕES

##### "PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020  
PROCESSO Nº 312/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de agosto de 2020.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VAN ZERO KM PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII, do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013 /2020 PROCESSO SELETIVO Nº01/2020

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013 /2020 PROCESSO SELETIVO Nº01/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF através do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2020, promovido CONSCAN – Assessoria e Consultoria, homologado em 27 de Abril de 2020, para o Cargo Público abaixo listado no prazo de **05 dias** a comparecer no CISARF – Rua Sergipe, 660 – Jardim Santa Rita- nesta cidade de Fernandópolis Estado de São Paulo, para sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário:

#### TECNICO DE ENFERMAGEM

Candidato	Identidade	Classificação
ABNER GUSTAVO MELO DOS SANTOS	43.651.610-X	19º
TAIS GIMENES INACIO	53.698.006	20º
CLEUSANI APARECIDA BATISTA DA SILVA	25.611.675-1	21º
CARLA CRISTIANE DE JESUS DUARTE	26.672.024-9	22º
NAIR DOS SANTOS PEREIRA	29.809.287-6	23º
MARISTELA RODRIGUES DE SOUZA	28.958.780-3	24º

Fernandópolis, 23 de Julho de 2020.

O não comparecimento no prazo determinado será considerado como desistência da vaga para nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao numero de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

**VIVALDI ASTURIANO**  
**ENCARREGADO RH**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016 /2020 CONCURSO PUBLICO Nº01/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2020 CONCURSO PUBLICO Nº01/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF através do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, promovido CONSCAN – Assessoria e Consultoria, homologado em 26 de Março de 2020, para o Cargo Público abaixo listado no prazo **de 05 dias** a comparecer no CISARF – Rua Sergipe, 660 – Jardim Santa Rita- nesta cidade de Fernandópolis Estado de São Paulo, para sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário:

#### MOTORISTA/SOCORRISTA

Candidato	Identidade	Classificação
JAIME ANTONIO DA SILVA	24.248.198-X	6º

Fernandópolis, 27 de Julho de 2020.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para nomeação do cargo público. A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao numero de cargos abertos. No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

VIVALDI ASTURIANO  
ENCARREGADO DO RH

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015 /2020 PROCESSO SELETIVO Nº01/2020

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2020 PROCESSO SELETIVO Nº01/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF através do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2020, promovido CONSCAN – Assessoria e Consultoria, homologado em 27 de Abril de 2020, para o Cargo Público abaixo listado no prazo **de 05 dias** a comparecer no CISARF – Rua Sergipe, 660 – Jardim Santa Rita- nesta cidade de Fernandópolis Estado de São Paulo, para sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário:

#### TECNICO DE ENFERMAGEM

Candidato	Identidade	Classificação
KASSIANA NACANISHI ALVES	29.365.026-3	25º

Fernandópolis, 27 de Julho de 2020.

O não comparecimento no prazo determinado será considerado como desistência da vaga para nomeação do cargo público. A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao numero de cargos abertos. No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

VIVALDI ASTURIANO  
ENCARREGADO DO RH



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Julho de 2020

Ano I - Edição 459



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014 /2020 CONCURSO PUBLICO Nº01/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2020 CONCURSO PUBLICO Nº01/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF através do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, promovido CONSCAN – Assessoria e Consultoria, homologado em 26 de Março de 2020, para o Cargo Público abaixo listado no prazo de **05 dias** a comparecer no CISARF – Rua Sergipe, 660 – Jardim Santa Rita- nesta cidade de Fernandópolis Estado de São Paulo, para sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário:

#### MOTORISTA/SOCORRISTA

Candidato	Identidade	Classificação
THIAGO DI MOLON MENDES DIEGUES Y RODRIGUEZ	29.543.370-X	1º
GUSTAVO HENRIQUE RIZZI	43.738.395-7	2º
DANIEL MASCHEITO DO NASCIMENTO	41.363.637-9	3º
JULIEDSON PAULINO BARBOSA	46.272.606-X	4º
FABIO FERREIRA FRANCO	34.278.035-9	5º

Fernandópolis, 23 de Julho de 2020.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao numero de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

**VIVALDI ASTURIANO**  
**ENCARREGADO DO RH**